

ACTA N.º 20/2009

(Contém 7 Páginas)

-----Aos seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e nove, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Eng.º Manuel Rodrigo Martins, estando presentes os Senhores Vereadores, Eng.º Américo do Vale Tomé; Prof. António de Castro Carção; Dr. Ilídio Maria Rodrigues; Dr. José Luís da Silva Lopes.-----

-----A reunião é secretariada por, Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnico.-----

-----Posta a votação a acta da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade, bem como as correcções inerentes à mesma.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia que acusava(m) o(s) seguinte(s) saldo(s) :-----

-----Saldo em operações orçamentais - € (mil, euros e cêntimos);-----

-----Saldo em operações de tesouraria - € (mil, euros e cêntimos);-----

ORDEM DE TRABALHOS

-----1. Acordo de pagamento a celebrar entre a empresa AGS - Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, S.A. e o Município de Miranda do Douro;-----

ORDEM DO DIA

-----1."Acordo de pagamento a celebrar entre a empresa AGS - Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, S.A. e o Município de Miranda do Douro."-----

-----O Sr. Vereador José Luís Lopes, perguntou ao Sr. Presidente da Câmara Municipal quanto representa uma unidade de conta, visto que o protocolo

refere o pagamento do equivalente a vinte unidades de conta.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que uma unidade de conta equivale actualmente a € 102,00 (cento e dois euros).-----

-----O Sr. Vereador José Luís Lopes vota favoravelmente o acordo de pagamento em apreciação, fazendo o seguinte reparo:-----

-----“Voto favoravelmente o acordo celebrado entre a Câmara Municipal de Miranda do Douro e a empresa AGS. No entanto, lamento o facto desta Câmara Municipal não ter, antecipadamente, procurado uma solução que evitasse o pagamento de tão avultados juros, consequência das facturas vencidas e não pagas entre 1993 e 1996.-----

-----Lamento, igualmente, que, apesar de considerar esta Câmara Municipal como entidade de bem, tenha sido condenada como “litigante de má fé”, numa multa de 20 UC, tendo recaído a responsabilidade da mesma no Sr. Presidente da Câmara Municipal.”-----

-----O Sr. Vereador Ilídio Rodrigues apresentou a seguinte intervenção:-----

-----“Tendo em consideração que a dívida à AGS advém inicialmente de contratos assinados por uma Câmara Socialista.-----

-----Tendo em atenção que fui eu próprio que denunciou em 1995 e 1996 os contratos com a AGS.-----

-----Tendo em atenção que já passaram mais de onze anos em que a Câmara é do PSD.-----

-----Tendo em atenção que a dívida em 1998 era de 335 082,98 € (trezentos e trinta e cinco mil, oitenta e dois euros e noventa e oito cêntimos) e em 2009 ascende a mais de 704 000,00 € (setecentos e quatro mil euros).-----

-----Poderia e deveria a Câmara ter chegado a este acordo há muito mais tempo, ao fazer este acordo agora vai onerar a Câmara em mais do dobro da dívida inicial, que se traduz em: 335 082,96 € (trezentos e trinta e cinco mil, oitenta e dois euros e noventa e seis cêntimos), a dívida inicial, mais juros de juros, mais juros vencidos, mais vinte unidades de conta, por litigância de má fé, que por acordo soma o montante de 704 000,00 € (setecentos e quatro mil euros).”-----

-----O Sr. Vereador António Carção referiu que esta é a primeira reunião extraordinária da Câmara Municipal, ao longo destes últimos quatro anos de

gestão e que para vergonha de todos, do estado português e da justiça portuguesa, seja para analisar e aprovar um acordo de pagamento de uma dívida contraída por esta Câmara Municipal entre 1993 e 1996. Vergonha das vergonhas, uma gestão socialista despeitada e altamente incompetente. Se a Câmara Municipal de Miranda do Douro na época não tinha condições financeiras para o cumprimento financeiro destes contratos que não os tivesse feito.-----

-----Mais grave, toda a gente sabe que quem dirigia a Câmara Municipal naquela época era o socialista, Júlio Meirinhos, com a Assembleia Municipal de maioria socialista, fazendo uma gestão ruinosa e caótica, onde a dívida anual aumentava em mais de cem por cento.-----

-----Declarou que, ouvindo as palavras do Sr. Vereador Ilídio Rodrigues, Vice-Presidente a partir de 1994, lhe faz lembrar Pilatos, porque quer lavar as mãos deste processo, indo mais longe, dizendo que prestou um bom serviço ao Município com a suspensão do referido contrato em 1996. Relembrou ao Sr. Vereador Ilídio Rodrigues, conforme consta das considerações do Tribunal no respectivo processo, que a Câmara Municipal da qual foi Vice-Presidente comprometeu-se e assinou vários compromissos de pagamento e nunca os cumpriu. Palavras e acções de políticos pouco credíveis, que em tudo descredibilizam o poder autárquico. Pior não podia acontecer, a irresponsabilidade fica bem patente nestes actos.-----

-----A Câmara socialista contraiu dívidas no valor de sessenta mil contos, que equivale actualmente a € 300 000,00 (trezentos mil euros). Em 1996 o Vice-Presidente, Dr. Ilídio Rodrigues, renunciou ao contrato, continuou em funções até 05 de Janeiro de 1998 e poderia ter pago a dívida, poderia ter tentado negociações com a empresa credora e agora nas suas palavras ainda vem pôr em causa o comportamento do actual executivo, aquilo que ele não fez e pior, nem tentou fazer.-----

-----Era o tempo da total descrebilidade do Município de Miranda do Douro, do despesismo inútil, ausência de liderança na Câmara Municipal.-----

-----Lamentou, que os principais intervenientes neste processo de gestão ruinosa para o concelho de Miranda do Douro, ocupem lugares de nomeação política do Partido Socialista e concretamente ao Sr. Vereador Ilídio Rodrigues a

ousadia de ser candidato a Vice-Presidente à Câmara Municipal de Miranda do Douro nas autárquicas de 2009. Provavelmente para dar continuidade à descrebilidade da Câmara Municipal de Miranda do Douro, como aconteceu desde 1989 a 1998 e ficava-lhe muito bem assumir aqui a sua quota parte dos erros e não despejar nos outros as sua responsabilidades. Em suma, a gestão socialista, além de ser ruínosa passados treze anos, ainda este município sofre as consequências da gestão socialista e os mirandeses vão-se sentir lesionados em € 700 000,00 (setecentos mil euros).-----

-----Em relação ao acordo em apreciação, felicitou o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Manuel Rodrigo Martins e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, por terem conseguido um excelente acordo.-----

-----O Sr. Vereador Américo Tomé colocou uma série de questões, a saber:--

-----“1.º - Que critério se utiliza para propor uma formula de pagamento?-----

-----2.º - Conforme afirmações anteriores, à época, o Vereador Ilídio Rodrigues afirma que denunciou o contrato e programou acordar o pagamento da dívida. No entanto, o que se constata é, denunciou os contratos, mas não pagou a dívida.-----

-----3.º - Como se compreende que, seja o Dr. Júlio Meirinhos a testemunhar o bom trabalho que a A.G.S. prestou ao município, em completo desacordo com o afirmado agora pelo Vereador Ilídio Rodrigues.-----

-----Alguém aqui falha redondamente, ou foi o então Presidente da Câmara, Dr. Júlio Meirinhos, ou foi o Vereador que denunciou os contratos, Dr. Ilídio Rodrigues, sem se preocupar com as consequências.-----

-----4.º - A pergunta que se impõe é: Dialogaram os dois, o Dr. Júlio Meirinhos e o Dr. Ilídio Rodrigues, sobre o que seria melhor para o município?--

-----5.º - O porquê do Dr. Júlio Meirinhos contrariar abertamente a opção tomada pelo, agora, Vereador Ilídio Rodrigues?-----

-----6.º - Enquanto Vereador, o Dr. Ilídio Rodrigues, faz um programa de pagamento da dívida que, posteriormente, diz não poder cumprir?-----

-----7.º - Que compreensão poderão os mirandeses ter para com estas atitudes?-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal procedeu à sua intervenção emitindo as declarações que passam a ser transcritas:-----

-----“O Vereador Ilídio Rodrigues faz-me lembrar o pedófilo que depois de abusar das suas vitimas ainda se julga inocente.-----

-----Na verdade, esta situação deve-se exclusivamente a uma gestão ruinosa do P.S. e do Sr. Vereador Ilídio Rodrigues.-----

-----Como em tantos outros problemas, contraíam as dividas, assumiram compromissos e depois não cumpriam. Senão vejamos:-----

-----Em 20 de Dezembro de 1995 a Câmara enviou à A.G.S. carta com plano de acções e pagamento da divida que era de 60.336.219,00 escudos, sendo 54.997.652,00 escudos de divida já vencida e 4.203.379,00 escudos de remunerações.-----

-----Sabendo do negócio ruinoso em que se tinham envolvido acabaram com o contrato das ETAR's.-----

-----Com inicio em 05 de Fevereiro de 1996 a Câmara comprometia-se a pagar 3.000.000,00 escudos por mês para amortizar a divida referida, comprometendo-se também a pagar a totalidade da mesma até 31 de Maio de 1997 nem que para tal tivessem de recorrer a empréstimo bancário ou outros meios.-----

-----O compromisso era também de que, faltando aos compromissos dois meses seguidos a Câmara teria de pagar a totalidade da divida acrescida de juros legais .-----

-----A A.G.S. aceitou esta proposta em 21/12/1995 mas, só em 16/02/1996 a Câmara pagou 1.592.800,00 escudos.-----

-----A Câmara por carta de 08 de Março de 1996 pediu a suspensão total da prestação de serviços das ETA's.-----

-----Logo em 13 de Março de 1996 a A.G.S. manifestou o seu veemente protesto à Câmara e informou que iria recorrer às instancias judiciais.-----

-----No dia seguinte, 14 de Março de 1996 a Câmara enviou FAX reafirmando o pagamento da divida, com o pagamento de uma quantia mensal.-----

-----Em 28/03/1996 a A.G.S. pediu à Câmara o envio de uma proposta nesse sentido.-----

REUNIÃO DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

-----Em 29/03/1996 a Câmara reitera à A.G.S. a vontade de suspender os contratos existentes e que pagaria até ao dia 05 de cada mês uma quantia nunca inferior a 1.500 contos, comprometendo-se mais uma vez a pagar a dívida até finais de 1997.-----

Em 09/05/1996 a A.G.S. aceitou tal proposta de cessação imediata dos serviços contratados a partir de 31/05/1996 e só veio a acontecer em 12 de Julho de 1996 o auto de entrega por a Câmara não aceitar a data.-----

-----Em 10/12/1996 a A.G.S. intentou acção declarativa contra a Câmara.-----

-----Em 17/11/2003 a A.G.S. veio pedir o pagamento da dívida de 71.726.489,00 escudos, mais 65.256.064,00 escudos de juros vencidos o que totaliza 136.982.553,00 escudos.-----

-----Estas são as verdades neste processo.-----

-----Acresce ainda que, sendo Júlio Meirinhos, então Presidente da Câmara e um dos culpados desta gestão ruínosa, foi, durante o julgamento testemunha abonatória da A.G.S..-----

-----Isto é uma vergonha, é total irresponsabilidade.-----

-----Este tipo de gestão, repito, não só se verificou neste como noutros processos em que tudo se assumiu e depois nada se concretizava.-----

-----Este tipo de gestão que a todos nos envergonha, menos aos responsáveis, deixa esta Câmara numa situação difícil, ao ter que pagar 704 000,00 € (setecentos e quatro mil euros) apesar do acordo, penso eu, ser um óptimo acordo.-----

-----É que em 11/09/2009 a dívida a pagar seria de 729 898,29 € (setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e oito euros e vinte e nove cêntimos) acrescido de juros até à data do seu pagamento.-----

-----O pagamento de 200 000,00 € (duzentos mil euros) até ao final do ano, mais trinta e seis prestações (3 anos) de 14 000,00 € (catorze mil euros) dão a possibilidade ao executivo de continuar com as obras já adjudicadas e aprovadas.-----

-----É por isso que voto a favor."-----

-----Posto o assunto a votação, o órgão executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo de pagamento da dívida a empresa AGS.-----

-----Deliberou também, por unanimidade, aprovar o assunto em minuta.-----

-----ADENDA: Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente acta, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 3/2009, própria para arquivo dos anexos à respectiva acta.-----

PAGAMENTOS RATIFICADOS

-----A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.mo Senhor Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, cujas importâncias, credoras e fornecimento ou causa foram indicadas.-----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS

-----A Câmara deliberou, ainda, autorizou a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio.-----

ENCERRAMENTO

-----Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 15 horas e trinta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Ex.mo. Presidente da Câmara e pela Secretária.-----

